

LISTA DE DOCUMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE VISTO DE CURTA PERMANÊNCIA

Janeiro/2018

OBJETIVO: PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

As Temporary Visitor (15, 30 ou 90 dias)

Participação em congresso, concurso, torneio ou campeonato esportivo amador, etc

- 1- Passaporte válido (original + Cópia das páginas 2 e 3)
- 2- Formulário de Solicitação de Visto (original)
 - Preenchido, datado e assinado conforme passaporte
 - menores de 18 anos, assinatura do responsável abaixo da assinatura do requerente e carteira de identidade do mesmo (cópia simples)
- 3- Uma foto 4,5 x 4,5cm nítida e recente dos últimos 6 meses
- 4- Carteira de Identidade RG ou RNE do requerente (cópia simples)
- 5- Passagem de ida e volta ou print de reserva de todos os trechos
- 6- Material sobre o evento (Panfleto explicativo ,confirmação de inscrição, etc) (cópia simples)
- 7- Comprovantes de renda (original e cópia)
 - a) **Se o solicitante arca com as despesas da viagem:**
 - Imposto de Renda Pessoa Física completa (inclusive recibo de entrega) e extrato bancário dos ultimos 3 meses (ex.:extrato de aplicação, poupança ou investimentos)
 - Outros comprovantes de renda (ex.: Contra-cheque dos ultimos 3 meses)

Dependente de pais, filhos ou cônjuge

 - Comprovantes de renda do financiador da viagem (original e cópia)
 - Documento que comprove a relação familiar (cópia simples)
 - b) **Se a empresa/organização no Brasil ou do Japão arca com as despesas da viagem do requerente:**
 - **Carta explicativa ORIGINAL da empresa/organização com timbre da empresa/organização contendo as seguintes informações:**
 - Dados do solicitante do visto e o vínculo com a empresa/organização;
 - Finalidade da viagem no Japão;
 - Período e local de estadia do requerente no Japão;
 - Declaração de que a empresa/organização arcará com as despesas da viagem.

OBS:

1. Poderão ser solicitados outros documentos, quando necessário.
2. Validade do passaporte: via de regra mais de 6 meses.
3. Validade do visto: a partir da emissão de visto, o solicitante tem 3 meses para entrar no Japão
4. Países isento de visto, vide site : http://www.mofa.go.jp/j_info/visit/visa/short/novisa.html
5. Taxa consular de emissão de visto isenta, no caso de visita à Ilha de Okinawa ou às províncias de Miyagi, Fukushima, Iwate, mediante a apresentação de documento que comprove que o requerente visitará aquela ilha/província, como passagem aérea ou reserva de hotel, etc.

Demais informações: Consulado do Japão em Belém
Av. Magalhães Barata, 651 Edifício Belém Office Center, 7º andar, Belém, Pará
Tel: (91) 3249-3344 Setor Consular : Ramal 1 Fax: (91) 3249-1016
e-mail: belem.consul@bm.mofa.go.jp